



PROTOKOLO CAMARA P.K.
Nº 00098/2023
16/01/2023 - 13:11:17
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 02/23

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 02/2023

CERTIDÃO

Certifico que Portaria
SEMOBH/Nº 02/23

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.

Data: 16/01/23

Servidor(a): Luiz
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022 – PE Nº 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º –DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária na função de oficial administrativo, **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização, da Ata de Registro de Preços nº 271/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2022 – ID Cidades 2022.058E0700001.02.0004, proveniente do processo administrativo nº 8.542/2021, que visa a aquisição de materiais elétricos diversos, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema CidadES.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

Portaria Semobh nº 02/2023.

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 16/01/2023

Servidor: sparte

Presidente Kennedy-ES; 16 de Janeiro de 2022

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação